

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às **09:00 horas do dia 04 de Maio de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ (PADRÃO SELF SERVICE E QUENTINHAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 079/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 18 de Abril de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às **09:00 horas do dia 06 de Maio de 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM TRECHOS DAS RUAS: JOÃO NILO DANTAS, MENÉSIO DANTAS, ANTÔNIO FAUSTINO, JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE, FRANCISCO LOPES GALVÃO, JOSÉ HINALDO BEZERRA E ANTÔNIO MAXÍMINIO LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 18 de Abril de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTINUO, E PARA USO INTERNO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R\$ 101.404,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 75.636,00; NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 122.549,63.

Nova Floresta - PB, 13 de Abril de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTINUO, E PARA USO INTERNO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: DROGAFONTE LTDA - R\$ 101.404,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 75.636,00; NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 122.549,63.

Nova Floresta - PB, 13 de Abril de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

Aos 13 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, Estado da Paraíba, localizada na Rua Prof. Benedito Marinho - Centro - Nova Floresta - PB, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 079, de 30 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTINUO, E PARA USO INTERNO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - CNPJ nº 08.739.625/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS

PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Floresta firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DROGAFONTE LTDA.

Item(s): 11 - 12 - 19 - 20 - 31 - 43 - 47 - 54 - 64 - 76 - 80 - 81 - 85 - 101 - 106 - 109 - 110 - 117 - 119 - 120 - 127 - 129 - 130 - 131 - 134 - 135 - 142 - 143 - 146 - 147.

Valor: R\$ 101.404,50

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item(s): 2 - 3 - 16 - 18 - 24 - 27 - 34 - 36 - 37 - 45 - 50 - 51 - 53 - 55 - 59 - 60 - 62 - 65 - 68 - 69 - 71 - 72 - 77 - 78 - 83 - 84 - 94 - 98 - 99 - 103 - 104 - 124 - 126 - 139 - 140 - 144 - 145.

Valor: R\$ 75.636,00

- NN MED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 17 - 22 - 23 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 46 - 48 - 49 - 52 - 56 - 57 - 58 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 73 - 75 - 79 - 82 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 102 - 105 - 107 - 108 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 121 - 122 - 123 - 125 - 128 - 132 - 133 - 136 - 137 - 138 - 141.

Valor: R\$ 122.549,63

Total: R\$ 299.590,13

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cuité.

Nova Floresta - PB, 13 de Abril de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTINUO, E PARA USO INTERNO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FMS, CUSTEIO, FARMACIA BÁSICA, SUS, FUS, HOSPITAL, PAB FIXO, PSF'S - 3.3.90.30 - 02 10.301.2007.2034 - MANTER PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA - 3.3.90.30 - 02 10.301.2002.2033 - MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30 - 02 10.301.2002.2034 - MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.30 - 02 10.302.2022.2036 - MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.30 - 02 10.302.2002.2037 - MANTER AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FUS - 3.3.90.30 - 02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00066/2022 - 13.04.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 101.404,50; CT Nº 00067/2022 - 13.04.22 - NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 122.549,63; CT Nº 00068/2022 - 13.04.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 75.636,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022 FRACASSADO AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NO LOCAL DO SETOR DE COMPRAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCILENE DE ARAUJO - R\$ 21.612,00; JOSÉ FERREIRA DE ASSUNÇÃO ME - R\$ 430.437,05.

Nova Floresta - PB, 11 de Abril de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022 FRACASSADO AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NO LOCAL DO SETOR DE COMPRAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS; DESIGNO as servidoras Maria Aldenora dos Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, como Gestora; e Isabelle Martins da Costa, Secretária de Administração, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022,

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 18 de Abril de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022 FRACASSADO AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NO LOCAL DO SETOR DE COMPRAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, PNAE, HOSPITAL, FMS, FMAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, SUS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00069/2022 - 18.04.22 - FRANCILENE DE ARAUJO - R\$ 21.612,00; CT Nº 00070/2022 - 18.04.22 - JOSÉ FERREIRA DE ASSUNÇÃO ME - R\$ 430.437,05.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOS PARA FICAR A DIPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIAS DE TRANSPORTE, SERVIÇOS DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: CLÁUDIO CLEBSON DANTAS DA SILVA - R\$ 4.500,00; FRANCISCO PEDRO DA SILVA - R\$ 4.500,00; JOSÉ ALAN FRANCA DOS SANTOS - R\$ 4.500,00; JOSÉ JANIÉLSON FÉLIX DOS SANTOS - R\$ 4.500,00; RONNEY PAULINO DA SILVA - R\$ 4.500,00; Tulio Rafael Negreiro Costa - R\$ 4.500,00.

Nova Floresta - PB, 18 de Abril de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOS PARA FICAR A DIPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIAS DE TRANSPORTE, SERVIÇOS DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLÁUDIO CLEBSON DANTAS DA SILVA - R\$ 4.500,00; FRANCISCO PEDRO DA SILVA - R\$ 4.500,00; JOSÉ ALAN FRANCA DOS SANTOS - R\$ 4.500,00;

JOSÉ JANIÉLSON FÉLIX DOS SANTOS - R\$ 4.500,00; RONNEY PAULINO DA SILVA - R\$ 4.500,00; Tulio Rafael Negreiro Costa - R\$ 4.500,00.

Nova Floresta - PB, 18 de Abril de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOS PARA FICAR A DIPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIAS DE TRANSPORTE, SERVIÇOS DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO as servidoras Izabelle Martins da Consta, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Izabelle Martins da Costa, Secretária de Administração e Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 18 de Abril de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOS PARA FICAR A DIPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIAS DE TRANSPORTE, SERVIÇOS DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FMS, TRIBUTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00071/2022 - 18.04.22 - CLÁUDIO CLEBSON DANTAS DA SILVA - R\$ 4.500,00; CT Nº 00072/2022 - 18.04.22 - FRANCISCO PEDRO DA SILVA - R\$ 4.500,00; CT Nº 00073/2022 - 18.04.22 - JOSÉ ALAN FRANCA DOS SANTOS - R\$ 4.500,00; CT Nº 00074/2022 - 18.04.22 - JOSÉ JANIÉLSON FÉLIX DOS SANTOS - R\$ 4.500,00; CT Nº 00075/2022 - 18.04.22 - RONNEY PAULINO DA SILVA - R\$ 4.500,00; CT Nº 00076/2022 - 18.04.22 - Tulio Rafael Negreiro Costa - R\$ 4.500,00.

LEI Nº 1.059/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Institui o programa Aluno Uniformizado, que concede de forma gratuita ao aluno da rede municipal de ensino, o Uniforme Escolar anual e dá outras providências. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da rede pública municipal de ensino, o programa Aluno Uniformizado, que concede ao aluno da rede pública municipal, uniforme padronizado anualmente.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se uniforme escolar o conjunto de vestuário

fornecido, gratuitamente, pela Administração Municipal, a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

§ 1º O uniforme escolar, de uso diário deverá ser adequado, às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

§ 3º A distribuição dos uniformes ocorrerá, anualmente, no primeiro trimestre do respectivo ano letivo, na escola em que estiver matriculado o aluno.

Art. 3º Por ocasião do recebimento dos conjuntos do uniforme escolar, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento e Responsabilidade, os quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 5º Cada escola da Rede Municipal de Ensino de Nova Floresta será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças da Coleção Uniforme Escolar pelos alunos.

Art. 7º As situações não previstas nesta lei serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Educação, com homologação direta do chefe do poder executivo municipal.

Art. 8º A implantação do uso do uniforme escolar será gradativa e as despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, resguardando, sempre, a disponibilidade financeira do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Floresta (PB), em 18 de abril de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 1.060/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor do município, o imóvel que específica, cujo domínio direto pertence ao espólio de Maria Elenilda Batista Dantas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar nos termos da lei, parte do imóvel pertencente ao espólio de Maria Elenilda Batista Dantas, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cuité – PB, matrícula R-1-1-121, Livro 2-E, folhas 174, cuja medição e delimitação será os seguintes termos:

Uma parte de terra, constituída com área de 2.500 m² (Dois Mil e Quinhentos Metros Quadrados), com as seguintes confrontações: Frente (norte) Rua José Palmeira, Fundo (sul) espólio de Maria Elenilda Batista Dantas; lado direito (leste) Cemitério Parque das Palmeira; lado esquerdo (oeste) espólio de Maria Elenilda Dantas

Art. 2º Referido imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 0012 de 22 de março de 2022, destina-se à ampliação do Cemitério

Municipal da sede do Município.

Art. 3º Conforme laudo elaborado por Comissão nomeada através da Portaria, o imóvel objeto de desapropriação foi avaliado em R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), preço a ser pago pela Municipalidade em única parcela, cujo valor e forma de pagamento foram aceitos pelo espólio da proprietária do imóvel.

Art. 4º As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código: 15.452.1002.1039 – ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS
4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Floresta, em 18 de abril de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 1.061/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede aos profissionais da saúde do Município de Nova Floresta/PB, o “Prêmio Por Merecimento”, por terem atuado frente a pandemia provocada pelo Covid-19.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Nova Floresta/PB, o “Prêmio Por Merecimento”, destinado aos profissionais da saúde que de forma direta ou indireta estiveram a frente da pandemia provocada pela Covid-19.

Parágrafo Primeiro. O Prêmio previsto no caput será um abono salarial, tomando como parâmetro o vencimento base do profissional da saúde do mês anterior a concessão do prêmio.

Parágrafo Segundo. O Prêmio previsto no caput, será pago em parcela única ao fim da pandemia provocada pelo Covid-19, após divulgação pelo Ministério da Saúde ou autoridade sanitária competente.

Art. 2º O “Prêmio Por Merecimento” será pago ao servidor que ao final da pandemia provocada pelo Covid-19 alcançar as seguintes metas:

- I. Ter no mínimo de 75% de assiduidade e desempenho durante cada mês que perdurou a pandemia.
- II. Não haver recebido nenhuma advertência administrativa por má conduta profissional durante o período da pandemia provocada pelo Covid-19
- III. Haver participado de todas as atividades preconizadas pela gestão municipal, tais como: reuniões, atividades educativas e etc.
- IV. Não ter afastamento das suas atividades laborativas em período superiores a 180 (cento e oitenta) dias, com ou sem justificativa durante a pandemia.
- V. Haver participado efetivamente das campanhas de vacinação contra o Covid-19 (profissionais das UBS)
- VI. Possui uma boa conduta profissional no acolhimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
- VII. Promover a limpeza, conservação e uso adequado dos equipamentos e instalações dos estabelecimentos de saúde.
- VIII. Utilizar de forma correta e responsável os equipamentos de proteção

individual.

IX. Estar na data da publicação desta lei com seu calendário vacinal completo nos termos do que preconiza o Ministério da Saúde.

Art. 3º A premiação terá como referência o cumprimento das metas estabelecidas no artigo supra e sua avaliação será realizada pelo Secretário Municipal da Saúde.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Parágrafo Primeiro: A relação dos profissionais que receberam o prêmio por merecimento será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação criteriosa das metas alcançadas por cada profissional.

Art. 4º O prêmio não será incorporado ao vencimento ou salário do beneficiário, nem poderá integrar a base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

Parágrafo Único: incidirá na premiação a que se refere os encargos sociais e imposto de renda pessoa física.

Art. 5º. O “Prêmio por Merecimento” instituído por esta lei é um reconhecimento pela bravura ímpar e dedicação incansável à sua comunidade, mesmo quando o desempenho de suas atividades coloca a si e suas famílias em risco à vida durante a pandemia provocada pela Covid-19, especialmente no âmbito municipal onde os profissionais de saúde precisaram se reinventar para salvar vidas.

Art. 6º. O “Prêmio por Merecimento”, é destinado a todos os profissionais vinculados a saúde do município de Nova Floresta/PB, de nível técnico ou superior, desde que durante o estado de calamidade provocado pela pandemia tenha participado ativamente das ações e promoções contra a Covid-19, assim reconhecido pelo poder executivo municipal.

Art. 7º. O “Prêmio por Merecimento”, a que se refere a esta lei, é extensivo aos contratos de prestação de serviço e cargos comissionados que durante a pandemia prestaram serviços ao município na categoria profissional de saúde em tempo superior a 12 meses, contados do início do Estado de Calamidade Pública.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Floresta (PB), em 18 de abril de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 1062/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Concede o Título de Cidadão Florestense a GILVAN BORGES DOS SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão Florestense a GILVAN BORGES DOS SANTOS (Gilvan Guarda) – Servidor Público Municipal e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 18 de abril de 2022.